

Município de MENDES

Órgão: PREFEITURA DE MENDES

Processo TCE nº 233283-3/2020 - Decisões: DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO

Município de SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Órgão: PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Processo TCE nº 233443-5/2020 - Decisões: INDEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO**DECISÃO MONOCRÁTICA**
(art. 131-A do Regimento Interno)
25/01/2021**CONSELHEIRO SUBSTITUTO CHRISTIANO LACERDA GHERREN**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão: CECIERJ - Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

Processo TCE nº 100051-0/2021 - Decisões: NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA, COMUNICAÇÃO

Órgão: DRM-DEPARTAMENTO RECURSOS MINERAIS RJ

Processo TCE nº 100052-4/2021 - Decisões: NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA, COMUNICAÇÃO, DESAPENSAÇÃO

Órgão: FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC

Processo TCE nº 100053-8/2021 - Decisões: NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA, COMUNICAÇÃO

Órgão: FAPERJ-FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO

Processo TCE nº 100054-2/2021 - Decisões: NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA, COMUNICAÇÃO

Órgão: FIPERJ-FUND INSTIT PESCA DO ESTADO RJ

Processo TCE nº 100055-6/2021 - Decisões: NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA, COMUNICAÇÃO

Órgão: IPEM-INST PESOS MEDIDAS RJ

Processo TCE nº 100056-0/2021 - Decisões: NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA, COMUNICAÇÃO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

Processo TCE nº 100057-4/2021 - Decisões: NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA, COMUNICAÇÃO**DECISÃO MONOCRÁTICA**
(art. 131-A do Regimento Interno)
25/01/2021**CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCELO VERDINI MAIA**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão: ALERJ-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Processo TCE nº 100167-5/2021 - Decisões: DETERMINAÇÃO, REMESSA, EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO

Órgão: DETRAN-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Processo TCE nº 100115-2/2021 - Decisões: COMUNICAÇÃO, DEFERIMENTO, ANEXAÇÃO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

Processo TCE nº 100035-6/2021 - Decisão: COMUNICAÇÃO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Processo TCE nº 100153-4/2021 - Decisões: INDEFERIMENTO, DETERMINAÇÃO, REMESSA, EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO**Processo TCE nº 108259-8/2020 - Decisões:** COMUNICAÇÃO, ANEXAÇÃO, DEFERIMENTO

Município de CASIMIRO DE ABREU

Órgão: PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Processo TCE nº 221489-8/2019 - Interessado: PAULO CEZAR DAMES PASSOS - Decisões: NÃO CONHECIMENTO, COMUNICAÇÃO, RETORNO

Município de JAPERI

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV MUN JAPERI

Processo TCE nº 205515-5/2018 - Decisões: COMUNICAÇÃO, DEFERIMENTO, ENCAMINHAMENTO

Município de SAQUAREMA

Órgão: INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SAQUAREMA

Processo TCE nº 200013-1/2021 - Decisão: COMUNICAÇÃO

Município de SILVA JARDIM

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVA JARDIM

Processo TCE nº 232922-7/2018 - Decisão: DEFERIMENTO**DECISÃO MONOCRÁTICA**
(art. 131-A do Regimento Interno)
25/01/2021**CONSELHEIRA MARIANNA MONTEBELLO WILLEMANN**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Processo TCE nº 100180-7/2021 - Decisões: DETERMINAÇÃO, ENCAMINHAMENTO

Município de JAPERI

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPERI

Processo TCE nº 230554-6/2015 - Decisão: NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

Município de MARICÁ

Órgão: PREFEITURA DE MARICÁ

Processo TCE nº 217183-0/2011 - Interessado: UILTON JOSÉ DE ALVARENGA - Decisão: COMUNICAÇÃO**Processo TCE nº 218292-3/2007 - Decisão:** ANEXAÇÃO

Município de NOVA IGUAÇU

Órgão: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU - FENIG

Processo TCE nº 234745-5/2010 - Decisão: COMUNICAÇÃO

Município de PORTO REAL

Órgão: PREFEITURA DE PORTO REAL

Processo TCE nº 219425-3/2009 - Decisão: EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO

Município de SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Órgão: PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Processo TCE nº 230479-6/2013 - Decisões: DEFERIMENTO PARCIAL, COMUNICAÇÃO

Id: 2300427

DECISÃO MONOCRÁTICA
(art. 131-A do Regimento Interno)
26/01/2021**CONSELHEIRO SUBSTITUTO CHRISTIANO LACERDA GHERREN**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão: DPGE-DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Processo TCE nº 103391-7/2020 - Decisões: RECEPÇÃO COMO RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO, NÃO CONHECIMENTO, COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO**DECISÃO MONOCRÁTICA**
(art. 131-A do Regimento Interno)
26/01/2021**CONSELHEIRA MARIANNA MONTEBELLO WILLEMANN**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão: FS - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo TCE nº 100046-5/2021 - Decisões: CONHECIMENTO, INDEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ENCAMINHAMENTO, APENSAÇÃO**Processo TCE nº 100049-7/2021 - Decisões:** CONHECIMENTO, INDEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ENCAMINHAMENTO, APENSAÇÃO

Município de BELFORD ROXO

Órgão: CÂMARA DE BELFORD ROXO

Processo TCE nº 220427-1/2013 - Decisões: NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA, COMUNICAÇÃO

Município de CABO FRIO

Órgão: PREFEITURA DE CABO FRIO

Processo TCE nº 234088-7/2011 - Decisão: ENCAMINHAMENTO

Município de MARICÁ

Órgão: PREFEITURA DE MARICÁ

Processo TCE nº 212130-2/2013 - Decisão: COMUNICAÇÃO

Id: 2300432

Presidência

ATO DO PRESIDENTE
DE 01.03.2021

ATOS EXECUTIVO Nº 23.758

Dispõe sobre a suspensão temporária da substituição específica de Conselheiros titulares afastados por Conselheiros-Substitutos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 63, de 1º de agosto de 1990, combinado com o disposto no art. 142, inciso I, e art. 143, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação TCERJ nº 167, de 10 de dezembro de 1992,

CONSIDERANDO, como é de amplo conhecimento, que este Tribunal de Contas, desde o dia 29 de março de 2017, vem, excepcionalmente, funcionando sem a presença da maioria (atualmente sem a presença de cinco) dos seus Conselheiros titulares;

CONSIDERANDO a decisão monocrática proferida pelo Min. Luiz Fux na ADI 5698, que suspendeu a eficácia do art. 76-A, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 63/1990;

CONSIDERANDO que os três Conselheiros-Substitutos convocados em substituição aos titulares vêm, nesse período, atuando ininterruptamente, exercendo plenamente as funções dos Conselheiros titulares, à exceção daquelas que constituem prerrogativas exclusivas destes últimos;

CONSIDERANDO que tal situação excepcional vem demandando (e continuará a demandar até a sua regularização, cuja ocorrência, no momento, não é possível vislumbrar) substancial esforço dos integrantes do Corpo Deliberativo em exercício, para que seja mantido o padrão de excelência que se espera deste Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO, diante desse cenário excepcional - em que, na prática, os cinco integrantes do Corpo Deliberativo em exercício acumulam, em conjunto, as funções que seriam desempenhadas pelos Conselheiros titulares afastados -, ser desprovida de sentido, além de contraproducente, neste momento, a manutenção de designação de substituição específica dos Conselheiros Marco Antônio Barbosa de Alencar e José Maurício de Lima Nolasco pelos Conselheiros-Substitutos Marcelo Verdini Maia e Andrea Siqueira Martins,

CONSIDERANDO que, pelas mesmas razões, consoante Questão de Ordem levantada e decidida durante a Sessão Plenária do dia 17 de abril de 2018 (cf. Parecer da Procuradoria Geral - PGT exarado nos autos do Processo TCE nº 301.137-4/18), o Conselheiro-Substituto Christiano Lacerda Gherren se encontra convocado para compor o Plenário e exercer as funções de Conselheiro titular, inclusive recebendo processos em nome próprio, não estando em substituição específica de nenhum membro do Tribunal;

CONSIDERANDO que, com o objetivo de equalizar a carga de trabalho entre os Conselheiros em atividade, evitando o retrabalho que adviria da redistribuição dos processos em curso, a formação do acervo processual do Conselheiro-Substituto Christiano Lacerda Gherren deu-se em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Ato Executivo nº 21.791, de 12 de abril de 2018, (60% dos novos processos de controle externo, com exceção dos processos de rito sumário),

RESOLVE:

Art. 1º Os Conselheiros-Substitutos Marcelo Verdini Maia e Andrea Siqueira Martins passam, doravante, tal como o Conselheiro-Substituto Christiano Lacerda Gherren, a exercer as funções de substituição em nome próprio, sem vínculo de substituição específica de nenhum dos Conselheiros titulares afastados, até que, com o retorno dos Conselheiros titulares afastados ou preenchimento de vagas eventualmente abertas, novo ato executivo disponha sobre o tema.

Art. 2º Ficam mantidos sob a responsabilidade dos Conselheiros-Substitutos Marcelo Verdini Maia e Andrea Siqueira Martins, respectivamente, os acervos de processos originariamente distribuídos aos Conselheiros Marco Antônio Barbosa de Alencar e José Maurício de Lima Nolasco.

Art. 3º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Atos Executivos nº 20.788 e 20.789, ambos de 03 de abril de 2017, e o trecho do item 1 do Ato Executivo nº 20.796, de 11 de abril de 2017, que faz menção à substituição específica de Conselheiros titulares afastados.

RODRIGO MELO DO NASCIMENTO
Presidente

Id: 2300465

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 26.02.2021

Processo TCE-RJ nº 300.047-5/2021 - Fixados os proventos da servidora CRISTIANE LOUZÁ DOS SANTOS FUCHSHUBER, matrícula nº 02/2943/3-4, aposentada pelo Ato Executivo nº 23.722, de 05/02/2021, na importância de R\$22.456,54 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), a contar de 8 de fevereiro de 2021, conforme proposta de fixação de proventos apresentada pela Coordenadoria Setorial de Classificação e de Direitos e Vantagens (COV) em 09/02/2021, observando-se sempre, quanto ao pagamento, a obrigatoriedade de aplicação do redutor constitucional, para fins de cumprimento da limitação remuneratória prevista no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal e na Lei 13.752/18.

Processo TCE-RJ nº 300.031-6/2021 - Fixados os proventos do servidor FABIO RICHARD FRANCO FERREIRA, matrícula nº 02/1838/3-2, aposentado pelo Ato Executivo nº 23.725, de 08/02/2021, na importância de R\$58.864,82 (cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), a contar de 9 de fevereiro de 2021, conforme proposta de fixação de proventos apresentada pela Coordenadoria Setorial de Classificação e de Direitos e Vantagens (COV) em 17/02/2021, observando-se sempre, quanto ao pagamento, a obrigatoriedade de aplicação do redutor constitucional, para fins de cumprimento da limitação remuneratória prevista no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal e na Lei 13.752/18.

Id: 2300460

Secretaria-Geral de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL
DE 27.02.2021

Proc. TCE nº 308.561-5/2020 - MARCELO MODESTO OLIVEIRA, matrícula nº 02/3598/0-8; Proc. TCE nº 308.407-3/2020 - ALVARO PAES LEME PADILHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 02/2676/0-7 e Proc. TCE nº 300.048-9/2021 - WAGNER DA COSTA BEZERRA, matrícula nº 02/3680/0-3. **DEFIRO** os pedidos de Adicional de Qualificação Funcional - AQF, no percentual de 5% (cinco por cento), no período de 01.01.2021 a 31.12.2022, nos termos do artigo 2º, inciso V, e § 6º do Regimento aprovado pela Resolução TCE-RJ nº 251/06.

Id: 2300459

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 03/2021.

PROCESSO Nº 307.014-5/2020.

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa YELLOW DATA - SOLUÇÕES INTELIGENTES EM TI LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de pesquisa e tratamento de informações para fornecimento de assinatura anual de *mailing*, mediante sistema informatizado, incluindo suporte técnico e treinamento, para atendimento dos órgãos do TCE-RJ.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2021.

PREÇO TOTAL: R\$ 4.200,00.

GERENCIAMENTO: Tiago Dias dos Santos - Matr. nº 02/4726, (Coordenadoria de Gestão Administrativa e Contratual - CGA).

FISCALIZAÇÃO: Marcelo Santos Torres - Matr. nº 02/4516 (Diretoria-Geral de Relações Institucionais e Comunicação - DRC).

Id: 2300353

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA COORDENADORA-GERAL
DE 01.03.2021

Proc. TCE nº 308.261-7/2020 - Jose Carlos Gomes Soares, matrícula nº 02/3034/0-2. **AUTORIZO** anotar nos assentamentos funcionais, o tempo de contribuição.

Id: 2300461

Comissão Permanente de Pregão

AVISO

De forma a atender o princípio da publicidade e a determinação contida no § 2º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, o Pregoeiro do TCE-RJ torna público que a Ata de Registro de Preços nº 01/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/2020, Processo nº 300.156-0/20 - prestação de serviços de chaveiro, está devidamente disponibilizada no site www.tce.rj.gov.br/web/guest/ata-de-registro-de-pregao.


Comissão de Pregão TCE-RJ

Id: 2300413

Você fala conosco por aqui!



Canal aberto para o cidadão fazer reclamações, críticas, sugestões, elogios e pedidos de orientação

 0800 025 3231 ouvidoria@tce.rj.gov.br www.tce.rj.gov.br